



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 44 - Nº 026

BAYEUX, 11 DE FEVEREIRO DE 2023

www.bayeux.pb.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004/2023

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, Parágrafo Único, Artigo 8º da Lei Municipal nº 993 de 05 de abril de 2006, combinada com as Leis Municipais 999/2006 e 04/2018.

"Dispõe sobre a eleição para o Cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal e dá outras providências."

CONSIDERANDO, que de acordo com a Lei Federal 13.022/2014, bem como com a Lei Municipal Complementar 04/2018, a Corregedoria da Guarda Civil Municipal é um órgão independente e autônomo que visa fiscalizar os aspectos disciplinar de desempenho dos componentes da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO, que é de competência do Comandante da Guarda Civil Municipal, elaborar lista triplíce com os nomes dos candidatos mais votados por seus pares ao cargo de Corregedor;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o processo eletivo para formação de lista triplíce para ocupação do cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Bayeux.

Art.2º - A eleição para formação de lista triplíce para designação da função de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Bayeux está regida nos termos deste Edital.

Art.3º - O Comandante da Guarda Civil Municipal nomeará uma Comissão Organizadora, composta por 03 (três) Guardas Cíveis Municipais, para efetivar todo o processo eletivo nos termos desta Portaria e da Lei Municipal Complementar 04/2018.

DOS CANDIDATOS

- Art. 4º - Os Guardas Cíveis Municipais que preencham os requisitos do art. 27, I a IV, que estejam em atividade, e desejarem concorrer ao Cargo em Evidência, e que obedeça aos requisitos da Lei Municipal Complementar 04/2018, bem como com o disposto nesta Portaria, poderão realizar suas inscrições e concorrer ao Cargo de Corregedor da Guarda, para constituição de lista triplíce.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão realizadas nos dias 14 e 15 de fevereiro do corrente ano, na sede da Guarda Civil Municipal de Bayeux-PB, na sala da Corregedoria, localizada na rua Pinheiro Machado, 77 – SESI – Bayeux-PB, onde funcionará a Comissão Organizadora deste processo eletivo, diariamente das 08h00 às 15h00.

- I – A Comissão Organizadora receberá as inscrições dos interessados e analisará se estará em conformidade com os termos desta Portaria, bem como no que tange a Lei Municipal Complementar 04/2018.

II – A Comissão Organizadora, após as inscrições, terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para deferir ou indeferir a inscrição do interessado no processo eletivo.

DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado da inscrição disporá de 01 (um) dia para fazê-lo.

Parágrafo único - No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a Comissão Organizadora definirá se mantém o resultado anterior ao recurso do interessado ou optará pela revisão do resultado.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- Art. 7º - A Comissão Organizadora homologará a lista dos Guardas Cíveis Municipais aptos a concorrer no processo eletivo em até 24 (vinte e quatro) horas após o prazo do resultado final dos recursos.

DA PUBLICIDADE DOS ATOS DA COMISSÃO

Art. 8º - Todos os atos da Comissão Organizadora do processo eletivo para o Cargo de Corregedor deverão ser afixados nos quadros informativos da Secretaria de Segurança e Proteção Social de Bayeux/PB.

DA CAMPANHA

Art. 9º - Os projetos, ideias e propostas apresentadas pelos candidatos aptos, serão de inteira responsabilidade dos mesmos.

- Parágrafo único - Caso algum candidato do processo eletivo se sinta constrangido, ou visualize algum fato que esteja em desacordo com o bom andamento deste processo, poderá fazer reclamação diretamente a Comissão Organizadora, a qual adotará as providências cabíveis.

DOS ELEITORES

Art. 10 - São eleitores todos os Guardas Cíveis Municipais de Bayeux-PB, em atividade.

DA VOTAÇÃO

Art. 11 – A votação será realizada no dia **03 de Março de 2023**, das 08h00 às 15h00, na sede da Guarda Civil Municipal, na sala da Corregedoria, Localizada na Rua Pinheiro Machado, 77 – SESI – Bayeux-PB e será realizada por meio de cédulas de papel por escrutínio secreto.

DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

Art. 12 – A apuração do resultado será realizada no local da votação e se dará logo após o término do horário da votação, e poderá ser acompanhada pelos candidatos envolvidos no processo eletivo.

Art. 13 – Após a apuração e com o resultado definido, a Comissão Organizadora encaminhará, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas ao Comandante da Guarda Civil Municipal, a lista com os 03 (três) candidatos mais votados no Processo Eletivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – O Comandante da Guarda Civil Municipal, após o recebimento pela Comissão Organizadora, encaminhará no primeiro dia útil, a lista tríplice ao Chefe do Poder Executivo para escolha do Corregedor da Guarda Civil Municipal.

Art. 15 – O Guarda Civil Municipal nomeado para ocupar o Cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal terá mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da data da nomeação, conforme estabelecido na a Lei Federal 13.022/2014 e na Lei Complementar 04/2018, art. 14, §2º, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único - Depois de nomeado, o Corregedor da Guarda Civil Municipal só poderá ser destituído do Cargo pela maioria absoluta da Câmara Municipal de Bayeux, fundada em razão relevante e específica prevista em Lei Municipal, como determinado no Artigo 13, §2º da Lei Federal 13.022/2014.

Art. 16 – Quaisquer fatos omissos ou divergentes nesta Portaria, bem como que surgir durante o processo eletivo, serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Eletivo.

Art. 17 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux, PB, 10 de Fevereiro de 2023.


Wesley Franklin L. Oliveira
Comandante - GCM/67
Mat. 8598-7
WESLEY FRANKLIN LIMA DE OLIVEIRA
Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux/PB
Matr. nº 8598-7



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 005/2023

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, Parágrafo Único, Artigo 8º da Lei Municipal nº 993 de 05 de abril de 2006, combinada com as Leis Municipais 999/2006 e 04/2018.

CONSIDERANDO, que de acordo com a Lei Federal 13.022/2014, bem como com a Lei Municipal Complementar 04/2018, a corregedoria da Guarda Civil Municipal é um órgão independente e autônomo que visa fiscalizar os aspectos disciplinar de desempenho dos componentes da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO, que é de competência do Comandante da Guarda Civil Municipal, elaborar lista tríplice com os nomes dos candidatos mais votados por seus pares ao cargo de Corregedor;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora para eleição ao cargo de **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX/PB**, com base nos dispositivos legais em epígrafe.

Art. 2º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão supra, sob a Presidência do primeiro.

SEQ.	NOME	MATRÍCULA
01	ADVANILTON DOS SANTOS AMARANTE	8614-2
02	GILDO ALBINO DE FIGUEIREDO	2107564
03	CÍCERO CRISTÔNIO PEREIRA ALVES	2107565

Art. 3º Essa portaria **entra em vigor** na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux/PB, 10 de fevereiro de 2023.


Wesley Franklin L. Oliveira
Comandante - GCM/67
Mat. 8598-7
Wesley Franklin Lima de Oliveira
Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux/PB
Matr. 8598-7

LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00003/2023 – FMS-PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2023 – FMS-PMBEX

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo menor preço por Item, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 02 de Março de 2023, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BAYEUX/PB. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>, Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2023 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2023 – PMBEX

O Município de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09:00min (horário local) do dia 01 de Março de 2023, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux(<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial - PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2023 – FMS-PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2023 – FMS-PMBEX

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo menor preço por Item, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 01 de Março de 2023, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>, Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX